



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55/2018

Estabelece horário diferenciado de serviço para servidores que desenvolvem suas atividades no Parque de Exposições

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade, da eficiência e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a responsabilidade contínua de adoção de ações de contenção de despesas e equilíbrio das contas públicas, sendo uma das medidas necessárias a redução do impacto financeiro gerado por convocações para realização de horas extras;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades no Parque de Exposições, que será das 07h30min às 13h30min.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 27, de 13 de abril de 2018.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 22 de maio de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda